



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES(AS) DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, às 09:00(nove) horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04, s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Colégio de Procuradores(as) de Justiça, para reunião ordinária instalada nos termos do art. 33 do Regimento Interno, sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado, com registro de presença do Procuradores(as) de Justiça, Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Leonir Colombo, Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, José Basílio Gonçalves, Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres, Hélio Fredolino Faust, João Batista de Almeida, Mauro Viveiros, Dalva Maria de Jesus Almeida, Siger Tutiya, Paulo Ferreira Rocha, Eunice Helena Rodrigues de Barros, Kátia Maria Aguilera Ríspoli, José Zuquetti, Edmilson da Costa Pereira, Élio Américo, Gill Rosa Fechtner, Silvana Correa Vianna, José de Medeiros e, Valéria Perassoli Bertoldi. **Ausências e justificativas:** Mauro Delfino Cesar (licença Luto), Benedito Xavier de Souza Corbelino (férias), Mara Lígia Pires de Almeida Barreto(Tribunal de Justiça), Naume Denise Nunes Rocha Müller(férias), Vivaldino Ferreira de Oliveira (férias), Astúrio Ferreira da Silva Filho(licença médica), Maria Ângela Veras Gadelha de Souza(licença médica). Observada a obediência a todas as disposições regimentais relativas à publicidade da pauta, quais sejam, envios eletrônicos, comprovantes de recebimento e leitura, ciências e, publicações, conferido o *quorum*, o Procurador Geral de Justiça declarou instalada a reunião. Seguindo-se, o Presidente informou que a Ata da reunião realizada em 3 de abril foi devidamente publicada e indagou acerca de eventual impugnação ao seu conteúdo. Sem manifestações do Colegiado, declarou-a ratificada e anunciou o **ITEM I da pauta - GEDOC nº 000001-099/2014** – preservado o sigilo de identificação: Recorrente: D.B.Z representado pelo Advogado Dr. Ulysses Ribeiro e Recorrido o e. Colégio de Procuradores, na relatoria da Procuradora de Justiça Dalva Maria de Jesus Almeida que, por entender que os autos não estão suficientemente analisados,



Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

solicitou, sendo acolhida, a retirada do item de pauta e inclusão na reunião seguinte. **ITEM II - SIMP nº – 000087-001/2014** – Requerente: Promotor de Justiça Deosdete Cruz Júnior – Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Tangará da Serra e Requerido: Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso, na relatoria do Procurador de Justiça Paulo Ferreira Rocha que, igualmente, por entender que os autos não estão suficientemente analisados, solicitou, sendo-lhe acolhida, a retirada do item de pauta. **ITEM III – GEDOC nº 001890-001/2014** – Requerente: Procurador de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Titular da Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística. Assunto: Apresentação dos Resultados do Projeto Verde Rio. Após breve introdução pelo Procurador de Justiça Luiz Alberto Esteves Scaloppe, foi destinada a palavra ao Promotor de Justiça Titular da 16ª Promotoria de Justiça Cível da Capital, integrante do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente Doutor Domingos Sávio Barros Arruda para conduzir a apresentação, que, inicialmente justificou a ausência da Promotora de Justiça Titular da 15ª Promotoria de Justiça Cível da Capital Doutora Ana Luíza Ávila Peterline de Souza, também integrante do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente, parceira atuante e incansável na execução deste Projeto. Procedeu à exposição fazendo uso de *data show* para exibição de dados estatísticos, registros fotográficos, etc.... Ao final, foi parabenizado pelo Presidente e demais membros do Colégio. **ASSUNTOS GERAIS:** Com a palavra o Corregedor-Geral Doutor Mauro Viveiros que comunicou ao Colégio haver recebido, do Procurador Geral de Justiça, notícia de que a Organização Não Governamental denominada “ONG Moral”, protocolou pedido de instauração de procedimento administrativo investigatório em razão de fato particular envolvendo seus familiares. Advertido pelo Presidente sobre a necessidade de preservação do áudio, manifestou sua autorização de abertura do sigilo. Após as explicações que entendeu pertinentes, disponibilizou aos presentes o acervo probatório de que dispõe e indagou ao colegiado acerca da pertinência de seu afastamento da função de Corregedor-Geral. Pela ordem de inscrição, o Corregedor Adjunto informou que a Corregedoria recebeu igual requerimento e que, de plano, na condição de substituto automático, em atenção ao direito de defesa e contraditório,



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça**

determinou a ciência e manifestação do requerido. Assim, após amplo debate, o Colégio deliberou pela concentração dos expedientes na pessoa do Corregedor Adjunto Doutor José de Medeiros que, cumprindo as disposições regimentais, após conclusão, procederá ao encaminhamento ao Presidente do Colégio. Ato contínuo, o Presidente ressaltou, conforme compromisso assumido na reunião do Conselho Superior realizada no dia 2 de junho próximo passado que, a exemplo do requerimento registrado pela ONG Moral em desfavor do Corregedor-Geral, é do conhecimento de todos, requerimento da mesma Organização, solicitando o seu afastamento da função de representante da Instituição. Destacou que tais intentos representam denuncismo barato e oportunista, com o objetivo de desestabilizar o Ministério Pùblico, fato do qual não se furtará e, que será ferrenhamente combatido. Observou a inadequação do pedido de afastamento vez que a atitude da ONG frustrou-se em razão da Autoridade de controle declarar a ausência de comprometimento e envolvimento dos Membros do Ministério Pùblico de Mato Grosso citados da lista divulgada pela imprensa e comunicou que irá requerer, em comparecimento junto a sede do Ministério Pùblico Federal em Brasília, a respectiva certidão negativa. Logo após, foram sucessivas e simultâneas manifestações de alguns Membros, que ficam registrados no DVD que acompanha a Ata. O Procurador-Geral, encerrou a questão declarando que nenhum dos fatos que estão explorados na imprensa são verídicos e, sequer irão dissuadí-lo. Portanto, não se afastará do cargo e conta, primordialmente, com a Corregedoria-Geral para as apurações de sua competência e, com todos os demais membros do Colégio para as deliberações necessárias, aguardando pois, conforme disposição legal (art. 9º da Lei Complementar nº 416/2010), pela remessa do Requerimento ao Procurador Adjunto para as providências de vez. Deliberou-se ainda que, os esclarecimentos acerca dos Membros citados na lista de beneficiários das Cartas de Crédito será, doravante, de responsabilidade única e exclusiva da Associação Matogrossense do Ministério Pùblico. Anunciou então a todos, cumprimentando o Procurador de Justiça Leonir Colombo que, conforme Edital e procedidos os trâmites regimentais, naquela data assume, por remoção, a 1ª Procuradoria de Justiça Cível na vaga deixada pela aposentadoria do Doutor



Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores(as) de Justiça

Wilson Vicente Leon. Encerrando, agradeceu a proteção de Deus na condução dos trabalhos. Nada mais, às 12:00 horas, declarou encerrada a reunião, com determinação da lavratura da presente Ata acompanhada de gravação pormenorizada em DVD.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

Silvana Correa Vianna
Procuradora de Justiça
Secretaria do CPJ